





EDITAL GALERIA ABERTA

Período de Execução do Objeto proposto

1. Edital de chamamento, de 15/06/2022 a 04/07/2022.
2. Curadoria de 05 a 10 de Julho de 2022.
3. Resultado dos selecionados dia 11/07/2022.
4. Prazo para Recurso - 12 e 13 de Julho de 2022.
5. Resultado dos selecionados - 14 de Julho de 2022.

6. 1º Etapa de ação artística - MÓDULO I, de 15 a 25 Julho de 2022.

Os selecionados para o desenvolvimento das artes da 1º etapa serão realizadas no viaduto da Avenida Brasil com Rua Barão do Rio Branco, referentes ao **MÓDULO 1** (6 projetos, de 130m² cada) sendo as letras de identificação A,B,C, para os painéis que ficam no sentido NORTE, as letras D,E,F, no sentido SUL deste mesmo viaduto. Os artistas selecionados terão até 10 dias para a execução e conclusão de cada painel ao qual é responsável.

7. 2º Etapa de ação artística - MÓDULO II, de 29 de Julho a 07 de Agosto de 2022.

Os selecionados para o desenvolvimento do trabalho da 2º etapa serão realizadas no viaduto que fica na Avenida Brasil com Avenida Goiás, referentes ao **MÓDULO II** (4 Projetos, 130m² cada) sendo as letras de identificação A e B para os painéis no sentido NORTE, as letras C e D para os painéis sentido SUL deste mesmo viaduto. Os artistas selecionados terão até 10 dias para execução e conclusão de cada painel ao qual é responsável.

8. 3º Etapa de ação artística - MÓDULO III A e III B, de 12 a 28 de Agosto de 2022.

Os selecionados para o desenvolvimento do trabalho da 3º etapa serão realizadas no viaduto que fica na Avenida Brasil com Avenida Amazílio Lino



de Souza, referentes ao **MÓDULO III A e III B** (6 Projetos 150m² cada) sendo as letras de identificação A e B para os painéis no sentido NORTE, as letras C,D,E,F para os painéis sentido SUL deste mesmo viaduto. Os artistas selecionados terão até 17 dias para execução e conclusão de cada painel ao qual é responsável.

9. 4º Etapa de ação artística - MÓDULO IV, 02 de Setembro a 15 de Setembro de 2022.

Os selecionados para o desenvolvimento do trabalho da 4º etapa serão realizadas no viaduto que fica na Avenida Brasil com Avenida Amazílio Lino de Souza, referentes ao **MÓDULO IV** (6 Projetos 150m² cada) sendo as letras de identificação A,B,C, para os painéis no sentido SUL, as letras D,E,F para os painéis sentido Norte deste mesmo viaduto. Os artistas selecionados terão até 14 dias para execução e conclusão de cada painel ao qual é responsável.



REGULAMENTO GALERIA ABERTA

Projeto de murais e grafites, para os viadutos Deocleciano Moreira Alves e Ildfonso Limírio Gonçalves da Avenida Brasil

1. DO OBJETO:

1.1. O presente concurso visa selecionar 22 (vinte e dois) projetos artísticos de brasileiros/as ou estrangeiros/ as residentes no Brasil, nas seguintes categorias: Grafiteiro/Artista e Coletivo de artistas/grafiteiros. Serão selecionados 22 (vinte) propostas artísticas de intervenção urbana, no campo das artes visuais, nas linguagens do grafite e pintura mural, para compor as fachadas laterais dos viadutos Deocleciano Moreira Alves e Ildfonso Limírio Gonçalves, localizados na Avenida Brasil com Rua Barão do Rio Branco e Avenidas Goiás e Amázílio Lino de Souza. O projeto visa valorizar por meio dos trabalhos que serão realizados sobre os paredões, a cultura imagética produzida nas ruas, dessa forma, valorizar e enaltecer a produção cultural, dos artistas que usam as vias urbanas como suporte para as suas obras. O concurso tem como finalidade valorizar e humanizar a principal avenida de Anápolis por meio das diferentes técnicas aplicadas à Arte Muralista

2. DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO:

- a)** Grafiteiro/Artista individual
- b)** Coletivo de Artistas/Grafiteiros

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar do Projeto Galeria Aberta, artistas e grafiteiros brasileiros natos ou naturalizados, se estrangeiro, que tenha visto de permanência definitiva há mais de três anos e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros (Lei Federal no 6.815/80).

3.2. Os artistas e grafiteiros ou coletivo de artistas/grafiteiros devem anexar à inscrição online documento ou respectiva cópia que comprove sua nacionalidade



brasileira ou residência no país.

3.3. Funcionários que ocupem cargo de direção ou coordenação na DIRETORIA Municipal de Cultura de Anápolis, assim como integrantes da Comissão Organizadora, ficam proibidos de participar deste certame.

3.4. A Comissão Organizadora, a qualquer tempo, pode entrar em contato com os artistas ou grafiteiros para sanar dúvidas, caso ocorram.

3.5. Não será fornecida qualquer informação sobre o resultado da seleção antes da data prevista

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições tem início no dia 15 de Junho de 2022 e se estende até as 23h59min do dia 04 de Julho de 2022.

4.2. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições que, eventualmente, não sejam completadas em decorrência de queda de energia elétrica e falhas tecnológicas, tais como problemas no computador do usuário, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários ou por lentidão causada pelo excesso de acessos simultâneos.

4.3. As dúvidas sobre dificuldades e problemas técnicos poderão ser esclarecidas pelo e-mail **galeriaaberta2022@gmail.com** ou pelo telefone (62) 9 9215 9815 até as 18h do dia 04 de Julho de 2022.

4.4. A inscrição é feita (preenchida) no site **<https://galeria-aberta-anapolis.netlify.app/>**, acompanhada de documentação descrita nos itens 8 e 9.

4.5. É imprescindível o completo preenchimento da Ficha de Inscrição

4.6. É permitida a inscrição por procuração com poderes específicos, desde que lavrada em cartório, digitalizada no formato PDF e anexada à Ficha de Inscrição.

4.7. Não é cobrada taxa de inscrição.

4.8. A inscrição neste processo de seleção implica, desde logo, no conhecimento, aceitação e obediência, pelo candidato, das regras e condições estabelecidas no presente edital.



4.9. As inscrições NÃO PODEM SER FEITAS pessoalmente, via SEDEX, e-mail ou fax.

4.10. Após o encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora publicará a homologação das inscrições.

5. DOS MÓDULOS A SEREM REALIZADOS

5.1. Para a execução do projeto, as fachadas laterais das paredes dos viadutos serão organizadas em módulos.

5.2. Cada módulo possui um tema conforme descrito no anexo I deste regulamento.

5.3. Os módulos estão divididos entre 4 (quatro) e 6 (seis) partes (letra) cada, distribuídas nas seguintes metragens:

- Módulo I: aproximadamente 130 m² área cada letra.
- Módulo II: aproximadamente de 100 a 120 m² área cada letra.
- Módulo III A: aproximadamente 150 m² área cada letra.
- Módulo III B: aproximadamente 140 m² área cada letra.
- Módulo IV: aproximadamente 150 m² área cada letra.

6. DAS INSCRIÇÕES GRAFITEIRO/ARTISTA INDIVIDUAL

6.1. Cada artista ou grafiteiro tem direito a inscrever até 2(duas) propostas em módulos diferentes, ou seja, dois projetos com temas distintos. Pode, também, participar de uma proposta em grupo, na categoria “Coletivo de artistas/grafiteiros”. Cabe à Comissão de Seleção determinar quais trabalhos serão selecionados.

6.2. Os trabalhos inscritos devem ser inéditos e não podem fugir ao tema do módulo escolhido pelo inscrito.

7. DAS INSCRIÇÕES COLETIVO DE ARTISTAS/GRAFITEIROS

7.1. Cada Coletivo de artistas/grafiteiros tem direito a inscrever até 2 (duas) propostas em módulos diferentes, ou seja, até 2 projetos com temas diferentes.



7.2. Os projetos devem ser inéditos e não podem fugir ao tema do módulo escolhido pelo inscrito.

8. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

8.1. Para concorrer, o candidato deve fazer sua inscrição no site <https://galeria-aberta-anapolis.netlify.app/>. Todos os documentos devem ser digitalizados no formato PDF e anexados à inscrição.

8.2. Em caso de procuração, ela deve conter poderes especiais e específicos para a inscrição neste Processo Seletivo.

8.3. As informações prestadas na inscrição, bem como os requisitos necessários para inscrição, são de inteira responsabilidade do artista.

8.4. Não são admitidas, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo estipulado. Serão consideradas válidas as inscrições feitas até as 23h59min do 04 de Julho de 2022. Não será permitida a juntada de documentos após o ato da inscrição, salvo se solicitado pela Comissão Organizadora.

8.5. A não observância de quaisquer das exigências implicará no indeferimento da inscrição.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Ficha de Inscrição original com Anexo 1 e Anexo 2, conforme modelo disponível em <https://galeria-aberta-anapolis.netlify.app/>, devidamente preenchida, assinada, digitalizada no formato PDF e anexada à inscrição.

9.2. Imagens escaneadas, em formato PDF, da Carteira de Identidade ou, se estrangeiro, cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro na condição de permanente no território nacional; do CPF - Cadastro de Pessoa Física; do comprovante de endereço (fatura de água, luz, telefone etc.); e dos dados bancários (banco, agência e conta). Todas devem ser anexadas à inscrição.

9.3. Projeto (proposta) com imagem da proposta colorida, conforme modelo disponível em <https://galeria-aberta-anapolis.netlify.app/>.

9.4. Currículo Resumido, conforme modelo disponível em



<https://galeria-aberta-anapolis.netlify.app/>, com no máximo uma página, anexado à inscrição. Em caso de trabalho coletivo, deve ser apresentado o currículo de todos os membros do grupo.

9.5. Portfólio em formato PDF, com até 20 MB, contendo no mínimo 10 (dez) imagens de outros trabalhos artísticos ou intervenções urbanas, já produzidos que se assemelham em dimensões (aérea) ao objeto deste regulamento.

9.6. Obrigatório assinar e datar os anexos 1 e 2 da ficha de inscrição

10. DA SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) integrantes, dentre profissionais experientes e reconhecidos especialistas na área de Arte Urbana e Artes Visuais indicados pela Organização do Concurso.

10.2. As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

10.3. Contribuição para o desenvolvimento de linguagens e processos estéticos, artísticos e culturais;

10.4. Aspectos inovadores, originais e criativos;

10.5. Interação à paisagem urbana, valorização do patrimônio paisagístico, memorial e simbólico de Anápolis;

10.6. Valorização da tradição e a memória das expressões culturais manifestadas no do Estado de Goiás e cidade de Anápolis;

10.7. Qualidade e capacidade técnica de execução da proposta;

10.8. Adequação ao espaço e ao tema do módulo escolhido pelo inscrito.

10.9. A listagem dos selecionados será divulgada no dia 11 de Julho de 2022, mediante publicação no site <https://galeria-aberta-anapolis.netlify.app/>

10.10. Os artistas/grafiteiros e coletivo de artistas/grafiteiros selecionados serão comunicados por e-mail e telefone nos 2 (dois) primeiros dias úteis.

10.11. São selecionadas 22 (vinte e duas) propostas para integrar o projeto. Entre as 22 (vinte e duas) propostas selecionadas, até 10 (dez) devem ser, obrigatoriamente, de autoria de artistas/grafiteiros ou coletivos de artistas/grafiteiros goianos, dos quais no mínimo 6 (seis) deles anapolinos. Isto



não impede que outras propostas de goianos ou anapolinos estejam entre as demais selecionadas.

10.12. No caso de desistência ou não localização de um selecionado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Organização examinará a possibilidade, ou não, de convocação de suplente para substituição.

10.13. A Comissão Organizadora se responsabilizará pelo fornecimento de alimentação do almoço, para artistas e grafiteiros selecionados durante o período de execução da proposta selecionada.

10.14. Para hospedagem serão oferecidos quartos duplos e triplos para artistas que residem fora da cidade de Anápolis durante o período de execução da proposta selecionada.

10.15. Cada coletivo de artistas/grafiteiros terá direito a hospedagem e alimentação, para até 3 (três) pessoas por grupo. Caso o coletivo tenha um número maior de integrantes, as despesas com alimentação e hospedagem dos demais, ficam sob responsabilidade do grupo selecionado.

10.16. Cada artista/grafiteiro ou coletivo de artistas/grafiteiros, terá o prazo de máximo de 10 dias corridos para conclusão da proposta selecionada **Módulo I** a partir da data de início.

10.17. Cada artista/grafiteiro ou coletivo de artistas/grafiteiros, terá o prazo de máximo de 10 dias corridos para conclusão da proposta selecionada **Módulo I** a partir da data de início.

10.18. Cada artista/grafiteiro ou coletivo de artistas/grafiteiros, terá o prazo de máximo de 17 dias corridos para conclusão da proposta selecionada **Módulo IIIA e III B** a partir da data de início.

10.19. Cada artista/grafiteiro ou coletivo de artistas/grafiteiros, terá o prazo de máximo de 14 dias corridos para conclusão da proposta selecionada **Módulo IV** a partir da data de início.



11. DA PREMIAÇÃO

11.1. As 22 (vinte e duas) propostas selecionadas recebem cachê conforme o módulo em que foi inscrita. O total das premiações são de R\$ 296.000,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Reais). Os cachês dos selecionados serão pagos da seguinte forma:

11.2. Módulo I: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para cada proposta selecionada

11.3. Módulo II: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para cada proposta selecionada

11.4. Módulo III A: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para cada proposta selecionada

11.5. Módulo III B: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) para cada proposta selecionada

11.6. Módulo IV: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para cada proposta selecionada

11.7. Os artistas, grafiteiros e coletivos de artistas/grafiteiros recebem o cachê em agência bancária na qual sejam titulares de conta corrente individual ou conjunta.

11.8. Para o recebimento do cachê deve ser fornecido recibo.

11.9. O pagamento do cachê dos artistas selecionados, será efetuado por cheque da Associação Motriz até 15 dias após a conclusão da execução da proposta selecionada ou dependendo do repasse da Prefeitura Municipal de Anápolis.

11.10. A Comissão Organizadora **não se responsabiliza** por eventuais despesas dos profissionais selecionados, tais como passagem e traslado local.

12. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

12.1. Cada proposta contemplada receberá um Kit com latas de spray, galões de tinta acrílica, trinchas, rolos, bisnagas de cores diversas, cabo



extensor, espátulas, além de ter a disposição escadas e andaimes. Segue o modelo na ficha de inscrição.

12.2. Qualquer material adicional necessário para a execução do projeto, além dos fornecidos pela Organização do Concurso, será de responsabilidade dos artistas e grafiteiros selecionados.

12.3. Serão de responsabilidades dos artistas selecionados arcar com seus custos pessoais e profissionais, referentes a sua participação nos seguintes quesitos: Transporte, sendo residente da cidade de Anápolis ou outra região, uso de equipamentos que necessitem de energia elétrica, extensões elétricas, compressores de ar, para manuseio de tinta, equipamentos de aerografia e de produtos de sua manutenção.

12.2. O artista fica obrigado a zelar pelas máquinas alugadas, disponibilizadas para realização do trabalho, sendo de sua inteira responsabilidade, caso houver, o pagamento de custas e taxas por mau uso do equipamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição se verificada falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados. **13.2.** O artista/grafiteiro ou coletivo de artistas/grafiteiros, no ato da inscrição, cede ao município de Anápolis, a título gratuito, irrevogável e irretroatável, os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre as obras criadas para este concurso, sem quaisquer limitações de território, modalidade ou quantidade de uso, pelo prazo de proteção da Lei de Direitos Autorais, viabilizando assim a sua fixação e manutenção nos próprios, certificando-se e garantindo, inclusive, a mesma cessão de todos colaboradores e coautores.

13.3. A reprodução parcial ou integral de imagens dos grafites e murais pode ser feita para divulgação e comercialização pela Prefeitura de Anápolis e Associação Motriz como marketing em todo tipo de mídia falada, escrita e televisiva, na produção de CD-ROM e veiculação em website, ilustração de



camisetas, souvenirs e produtos diversos promocionais.

13.4. Os desenhos, ilustrações e demais imagens reproduzidas nas propostas realizadas não poderão violar direitos de terceiros, especialmente, de propriedade intelectual.

13.5. A execução do grafite ou mural em desacordo com a proposta selecionada sujeitará ao não pagamento do cachê.

13.6. Os casos não previstos, no que tange à realização deste processo seletivo, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

14. DO CALENDÁRIO

Inscrições

15 de Junho de 2022 a 04 de Julho de 2022.

Seleção / Curadoria

05 a 10 de Julho de 2022.

Resultado dos selecionados

11 Julho de 2022

Prazo para Recurso

12 e 13 de Julho de 2022.

Divulgação das propostas selecionadas

14 de Julho de 2022.

Período de execução das propostas selecionadas no Módulo I

15 a 25 Julho de 2022.

Período de execução das propostas selecionadas no Módulo II

29 de Julho a 07 de Agosto de 2022.

Período de execução das propostas selecionadas no Módulo III

12 a 28 de Agosto de 2022.

Período de execução das propostas selecionadas no Módulo IV

02 de Setembro a 15 de Setembro de 2022.

Festival de encerramento Show e Batalhas

18 de Setembro de 2022 na praça do Ancião